



RESOLUÇÃO Nº. 046/2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 033/2014 – CONSAD;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação administrativa das Pró-reitorias e Órgãos Suplementares da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos níveis hierárquicos para compor as unidades administrativas;

CONSIDERANDO o Parecer da Relatora aprovado, por unanimidade de votos, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a reestruturação administrativa das Pró-reitorias e Órgãos Suplementares da Universidade Federal do Amazonas, em anexo.

PLENÁRIO DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFAM "ABRAHAM MOYSÉS COHEN", em Manaus, 25 de setembro de 2014.

Márcia Perales Mendes Silva
Presidente

De Ordem a CPE,
para conhecimento.

Em: 17/12/14

Queliane J.

ciente em
17/12/14
J



ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 046/2014

CAPÍTULO I

PADRONIZAÇÃO DOS NÍVEIS HIERÁRQUICOS DA REITORIA

Art. 1º - PADRONIZAR os níveis hierárquicos para compor as unidades administrativas (Pró-Reitorias e Órgãos Suplementares), os quais terão a seguinte composição, conforme ilustrado na Figura 1:

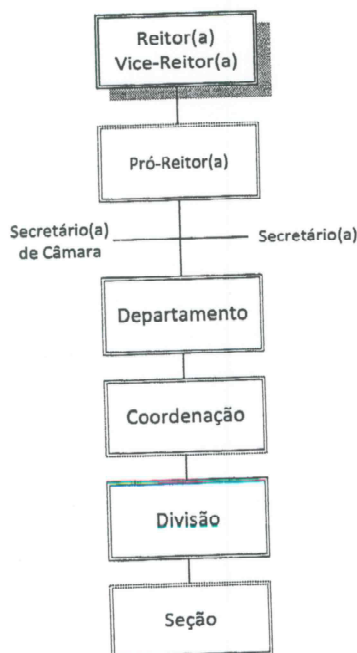
- I. no primeiro nível, tem-se o Departamento, cujo titular será o Diretor;
- II. no segundo, a Coordenação, cujo titular será o Coordenador;
- III. no terceiro, a Divisão, cujo titular será o Chefe de Divisão e;
- IV. no quarto nível, a Seção, cujo titular será o Chefe de Seção.

§ 1º - O primeiro nível (Departamento) é destinado às funções estratégicas e os demais (Coordenação, Divisão e Seção) às funções operacionais.

§ 2º - Serão eliminadas as funções de ASSESSORIA vinculadas às Pró-Reitorias.

§ 3º - Serão eliminadas as funções de SECRETÁRIO de Departamento, havendo, assim, somente a função de SECRETÁRIO de Pró-Reitoria ou de órgão suplementar e, em casos específicos, a função de SECRETÁRIO DE CÂMARA, quando aplicável.

Figura 1 – Estrutura das unidades administrativas (Pró-Reitorias e órgãos suplementares)



Fonte: DMA/PROPLAN



Art. 2º - ESTABELECER os critérios que justifiquem a criação de setores no âmbito de Pró-Reitorias e Órgãos Suplementares, os quais levam em conta, o número de funcionários e/ou as atividades respaldadas pelo trabalho de “Mapeamento de Processos”, que deverá considerar o grau de responsabilidade e complexidade das atividades, bem como o volume das mesmas. Quanto ao quantitativo de funcionários.

§ 1º - para a criação de COORDENAÇÃO, considerar-se-á como quantitativo de mão-de-obra efetiva: 7 (sete).

§ 2º - para a criação de DIVISÃO, considerar-se-á como quantitativo de mão-de-obra efetiva: 5 (cinco).

§ 3º - para a criação de SEÇÃO, considerar-se-á como quantitativo de mão-de-obra efetiva: 3 (três).

CAPÍTULO II

Criação, exclusão (extinção) ou remanejamento de setores e mudança de nomenclaturas

SEÇÃO I

Pró-Reitoria de Administração e Finanças (PROADM)

Art. 3º – A Pró-Reitoria de Administração e Finanças (PROADM) passará a funcionar conforme detalhamento da Figura 2.

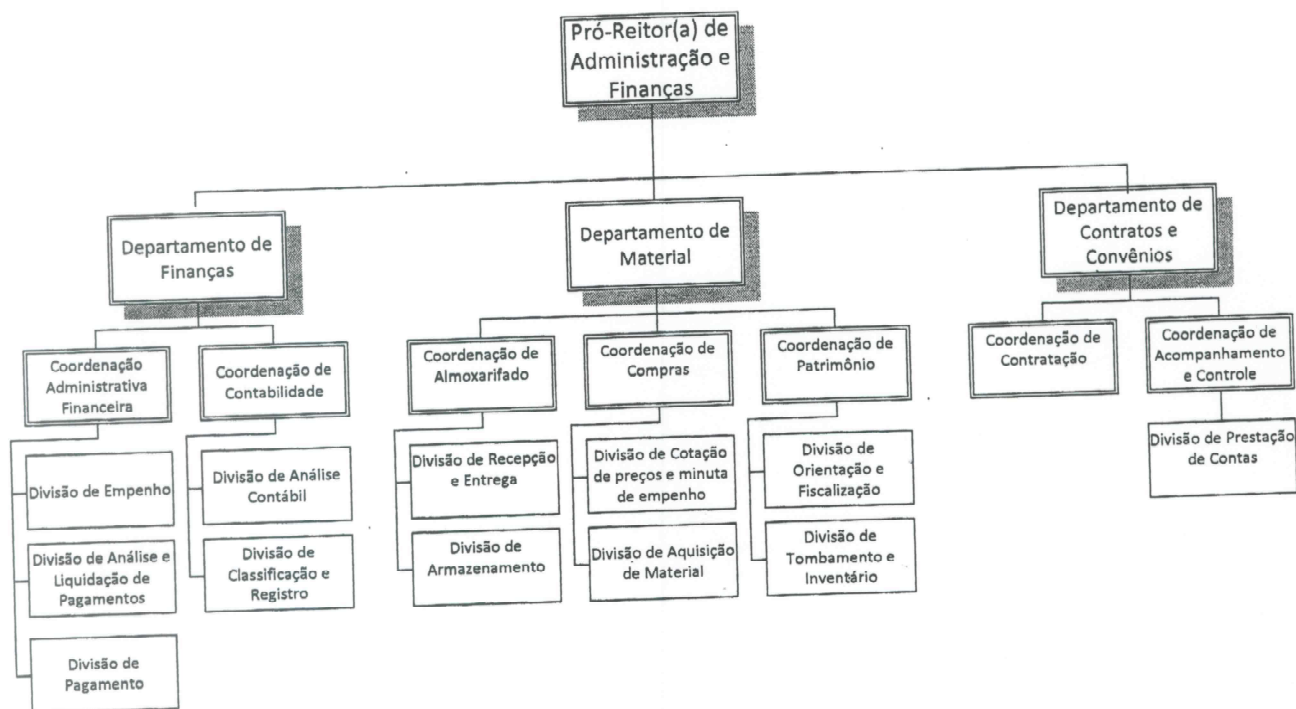
§ 1º - As DIVISÕES na antiga estrutura passam a ser denominadas COORDENAÇÕES e os SERVIÇOS na antiga estrutura passam a ser denominados DIVISÕES na nova estrutura.

§ 2º - A COORDENAÇÃO de Contratos e Convênios ganha *status* de DEPARTAMENTO, subdividido em 2 Coordenações e 1 Divisão, conforme ilustra a Figura 2.

Art. 4º - DESVINCULAR dessa Pró-Reitoria os Departamentos de Recursos Humanos (RH) e de Pessoal (DEPES).



Figura 2 – Estrutura atual da Pró-Reitoria de Administração e Finanças (PROADM)



Fonte: DMA/PROPLAN

SEÇÃO II

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG)

Art. 5º – A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) funcionará conforme detalhamento da Figura 3.

§ 1º - Serão criados a função de PRÓ-REITOR ADJUNTO, o DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ACADÊMICOS e a COORDENAÇÃO DE APOIO AO USUÁRIO DE SISTEMAS ACADÊMICOS.

§ 2º - As DIVISÕES na antiga estrutura passam a ser denominadas COORDENAÇÕES na nova estrutura.

§ 3º - O SERVIÇO na antiga estrutura passa a ser denominado DIVISÃO na nova estrutura.